

## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	01639 / 1292 / 000577549387-3
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RE
<b>CPF/CNPJ:</b>	05.956.125/0001-03

<b>Banco:</b>	260 - NU PAGAMENTOS S.A. 0000000 - 18236120
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0001 / 00419928192-0
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	RAIMUNDO SILVA DA CRUZ
<b>CPF/CNPJ:</b>	62.651.023/0001-13
<b>Valor:</b>	R\$ 5.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	RAIMUNDO MOTORISTA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	05/02/2026
<b>Data / Hora da operação:</b>	05/02/2026 14:08:35

<b>Código da operação:</b>	83795611
<b>Chave de segurança:</b>	96CZRLCMT88R26KR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Chave de Acesso da NFS-e  
3118601226265102300011300000000000626020084936865

Número da NFS-e  
6

Competência da NFS-e  
04/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e  
04/02/2026 16:10:03

Número da DPS  
11

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
04/02/2026 16:10:03



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 62.651.023/0001-13	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (31) 8101-6296
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 62.651.023 RAIMUNDO SILVA DA CRUZ		<b>E-mail</b> RAIMUNDOCRUZ2112@GMAIL.COM	
<b>Endereço</b> GENTIL DINIZ, 456, TRES BARRAS		<b>Município</b> Contagem - MG	<b>CEP</b> 32041-120
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e  
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Contagem - MG	<b>País da Prestação</b> -
---	--	--	-------------------------------

**Descrição do Serviço**  
Termo de colaboração 011/2023 de serviço de transporte referente ao período de 04/01/2026 a 04/02/2026.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Contagem - MG	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.500,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP Retido</b> -	<b>PIS/COFINS/CSLL Retidos</b> -	
<b>PIS Devido</b> -	<b>COFINS Devido</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS/CSLL</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 5.500,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Devidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 5.500,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> -	<b>Estaduais</b> -	<b>Municipais</b> -
----------------------	-----------------------	------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/ OU MATERIAL**

**FORNECIDO** 05 / 02 / 2026

*Dusha*  
mg.0009502 *19*



**CNPJ: 05.956.125/0001-03**

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

Contagem, 20 de março de 2026.

Referente ao pagamento da nota fiscal NFS-e 6, no valor bruto de R\$ 5.500,00, emitida pelo prestador de serviços Raimundo Silva da Cruz (CNPJ: 62.651.023/0001-13), contratado para prestar serviços à parceria 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, conforme previsto no plano de trabalho, informamos que:

No mês de janeiro/2026, o veículo CHEVROLET/ONIX 1.0, Placa PUI1698, Ano 2014/2015, cujo motorista é o Sr. Raimundo Silva da Cruz (CNPJ: 62.651.023/0001-13); foi utilizado para realizar as demandas do Cadastro Único do Município de Contagem, em conformidade com as determinações dispostas no Plano de Trabalho do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que tem por objeto a execução do Serviço Socioassistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem – CADÚNICO – para programas sociais do Governo Federal.

Esclarecemos que o veículo e o motorista em questão ficam à disposição da Diretoria de Programas e Benefícios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; que determinam e repassam diretamente ao motorista, todas as demandas e direcionamentos de rotas, itinerário, datas e horários dos serviços a serem realizados.

Sendo assim, neste período (janeiro/2026), a listagem nominativa dos usuários do serviço prestado, conforme o detalhamento do plano de trabalho foram:

- **NOME:** Jefferson Teixeira Inácio Campos  
**CPF:** 059.770.926-28  
**CARGO:** Supervisor Administrativo



CNPJ: 05.956.125/0001-03

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos no CNPJ nº 05.956.125/0001-03, com sede à Rua Agripino de Lima, nº 181, Bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.223-270, doravante denominada **TOMADORA**; e de outro lado **RAIMUNDO SILVA DA CRUZ**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 62.651.023/0001-13, com sede à Rua Gentil Diniz, nº 456, Bairro Três Barras, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.041.120, neste ato representada pelo proprietário, Sr. Raimundo Silva da Cruz, portador da Cédula de Identidade 9779 SSP PA . CPF: 417.709.946-53, residente em domicílio no endereço supracitado, doravante denominado **PRESTADOR**; firmam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE** (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único), pelo 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços remunerados como microempreendedor individual de transporte para atender à parceria 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 011/2023, a ser realizado pelo **PRESTADOR** em favor da **TOMADORA**, compreendendo os atendimentos das demandas advindas do Cadastro Único.

§ 1º. O **PRESTADOR** não está sujeita à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.

§ 2º. Os serviços poderão ser prestados de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 17:00 e eventualmente aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, em conformidades com os dias e horários de funcionamento do Cadastro Único, bem como suas eventuais demandas extraordinárias.

§ 3º. A prestação do serviço ora contratado aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, fica condicionada a prévia comunicação e disponibilidade do **PRESTADOR**.

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270  
E-mail: assrenascer@gmail.com  
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ: 05.956.125/0001-03

§ 4º. Caso a **TOMADORA** não necessite da prestação do serviço contratado, em algum dia específico, deverá comunicar ao **PRESTADOR** com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º. Caso a **TOMADORA** necessite da prestação dos serviços extraordinários (finais de semana, feriados e pontos facultativos) deverá solicitá-las ao **PRESTADOR** com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 6º. Para a prestação dos serviços de transporte, o **PRESTADOR** colocará à disposição da **TOMADORA** o veículo CHEVROLET/ONIX 1.0, Placa PUI1698, Ano 2014/2015.

§ 7º. A prestação de serviço ora contratado é regido pelo Código Civil Brasileiro, Capítulo VII, art. 596 e seguintes, estando afastada a aplicação da CLT, uma vez que todo o risco da atividade econômica correrá por conta do **PRESTADOR**. Portanto, toda a responsabilidade trabalhista, fiscal, civil ou criminal ocorrida da presente prestação de serviço será de responsabilidade exclusiva do **PRESTADOR**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço prestado, a **TOMADORA** se compromete a pagar o valor total R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, para prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único), a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação mensal do serviço.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	DATA LIMITE DE PAGAMENTO	VALOR BRUTO
04/10/2025 à 04/11/2025	10/11/2025	R\$ 5.500,00
04/11/2025 à 04/12/2025	10/12/2025	R\$ 5.500,00
04/12/2025 à 04/01/2026	10/01/2026	R\$ 5.500,00
04/01/2026 à 04/02/2026	10/02/2026	R\$ 5.500,00
04/02/2026 à 04/03/2026	10/03/2026	R\$ 5.500,00
04/03/2026 à 04/04/2026	10/04/2026	R\$ 5.500,00

Rua Agripino de Lima, 181, Bairro Inconfidentes - Contagem / MG - CEP: 32.223-270  
E-mail: assrenascer@gmail.com  
Telefone: (31) 3363-8312



ASSOCIAÇÃO  
**RENASCER**

CNPJ: 05.956.125/0001-03

04/04/2026 à 04/05/2026	10/05/2026	R\$ 5.500,00
04/05/2026 à 04/06/2026	10/06/2026	R\$ 5.500,00
04/06/2026 à 04/07/2026	10/07/2026	R\$ 5.500,00
04/07/2026 à 04/08/2026	10/08/2026	R\$ 5.500,00
04/08/2026 à 04/09/2026	10/09/2026	R\$ 5.500,00
04/09/2026 à 04/10/2026	10/10/2026	R\$ 5.500,00

§ 1º. O pagamento da quantia ajustada na presente cláusula deverá ser feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante emissão de NOTA FISCAL.

§ 2º. O PRESTADOR não está sujeita à jornada fixa, podendo controlar sua agenda e horários, sem comprometer a execução dos serviços para os contratados.

§ 3º. A falta de pagamento dos valores ajustados, implica na aplicação de estipulada multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo índice IGPM.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

§ 1º. Ficarão a cargo exclusivo do PRESTADOR todos os custos com combustível, conservação, limpeza e manutenção do veículo, principalmente no que se refere à parte mecânica e requisitos e condições de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN.

§ 2º. Compromete-se a seguir os trajetos e demandas estabelecidos pela DIRETORIA DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS, cumprindo-os com regularidade, continuidade, pontualidade e segurança.

§ 3º. O PRESTADOR na execução do transporte contratado observará e cumprirá todas as normas de segurança e de trafegabilidade previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Rua Agripino de Lima 181 Bairro Inconfidentes - Contagem/MG - CEP: 32.223-270  
E-mail: [assrenascer@gmail.com](mailto:assrenascer@gmail.com)  
Telefone: (31) 3363-8312



ASSOCIAÇÃO  
**RENASCER**

CNPJ: 05.956.125/0001-03

§ 4º. O PRESTADOR se compromete a realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia conforme as disposições estipuladas neste contrato, sob pena de retenção dos valores a serem pagos pela TOMADORA.

§ 5º. O PRESTADOR se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à TOMADORA e/ou terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas na prestação do serviço ora contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

§ 1º. A TOMADORA obriga-se a pagar o valor mensal pela prestação dos serviços de transporte (locação de carro com motorista e combustível para atender ao Cadastro Único), previsto na Cláusula Segunda deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ocorrer a qualquer tempo, por livre manifestação de qualquer uma das partes. Independente de pagamento de multa ou retribuição, obedecido o prazo de aviso à outra parte com mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à rescisão e nas seguintes hipóteses:

§ 1º. Inadimplemento das prestações pecuniárias a cargo da TOMADORA.

§ 2º. Impossibilidade de realização do objeto contratado em virtude de caso fortuito ou força maior e outras circunstâncias de natureza grave.

§ 3º. Se o PRESTADOR ou a TOMADORA não cumprir qualquer obrigação ajustada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de contrato será pactuado pelo prazo de 12 (doze meses), a contar da data do dia 04/10/2025, findando-se em 04/10/2026, podendo ser rescindido pelas partes, ou até mesmo prorrogado.

Rua Agripino de Lima 181 Bairro Inconfidentes - Contagem/MG - CEP: 32.223-270  
E-mail: [assrenascer@gmail.com](mailto:assrenascer@gmail.com)  
Telefone: (31) 3363-8312



CNPJ: 05.956.125/0001-03

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A parte que deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato, bem como der causa a sua rescisão imotivada, incorrerá em uma pena pecuniária no valor correspondente a 01 (um) mês de prestação dos serviços, devidamente atualizada, em favor da outra parte, reconhecendo as partes, desde já, a liquidez e certeza da quantia resultante, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quantia essa que será exigida pela via executiva.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes elegem o Foro da Comarca da Contagem, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes PRESTADOR e TOMADORA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de iguais teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 04 de outubro de 2025.

  
TOMADORA / CONTRATANTE

Associação de Apoio e Cultural Renascer – CNPJ: 05.956.125/0001-03

Maria Imaculada C. S. Gomes

  
PRESTADOR / CONTRATADO

Raimundo Silva da Cruz – CNPJ: 62.651.023/0001-13

Testemunha:  Testemunha:   
CPF: 093.833.486-40 CPF: 062.981.036-33

Rua Agrinho de Lima, 181 Bairro Inconfidentes - Contagem/MG - CEP 32.223-270  
E-mail: assrenascer@gmail.com  
Telefone: (31) 3363-8312



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>62.651.023/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/09/2025</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>62.651.023 RAIMUNDO SILVA DA CRUZ</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R GENTIL DINIZ</b>	NÚMERO <b>456</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>32.041-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES BARRAS</b>	MUNICÍPIO <b>CONTAGEM</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAIMUNDOCRUZ2112@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 8101-6296</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2025</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2025** às **15:05:26** (data e hora de Brasília).





DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01035157834

PLACA

PUI1698

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

43544645040

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BGKS48B0FG171569

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (759ef567) em 13/04/2025 às 22:27:38.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

\* . \*

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.4

MOTOR

GB9SA9118

CMT

1.4

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RAIMUNDO SILVA DA CRUZ

CPF / CNPJ

417.709.946-53

LOCAL

CONTAGEM MG

DATA

08/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

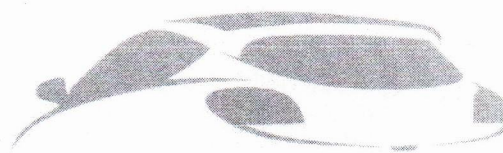
VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**RAIMUNDO SILVA DA CRUZ**

**CNPJ: 62.651.023/0001-13**



---

**ORÇAMENTO**

**CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER**

**CNPJ: 05.956.125/0001-03**

---

<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AO CADASTRO ÚNICO.</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>

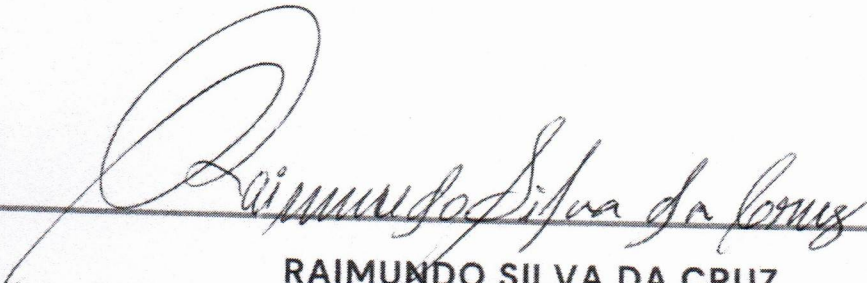
---

**VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00**

---

**DATA: 03/10/2025**

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS**

  
\_\_\_\_\_

**RAIMUNDO SILVA DA CRUZ**

**CNPJ: 62.651.023/0001-13**

**RUA GENTIL DINIZ, 456, BAIRRO TRÊS BARRAS - CONTAGEM**  
**FONE: (31) 9 8101-6296**

**NELSON NASCENTE DE OLIVEIRA 35965070659**

**CNPJ: 48.649.088/0001-01**

**COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

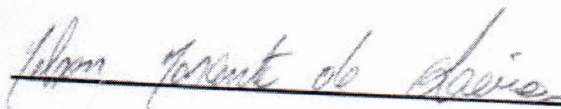
**Prestação de Serviços de Transporte  
(locação de veículo com motorista e combustível).**

**Valor Total**

**R\$ 5.700,00 (mensal)**

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Contagem, 30 de setembro de 2025.



**Nelson Nascente de Oliveira  
CNPJ: 48.649.088/0001-03**

Rua Quatro, nº 174, Bairro Tropical - Contagem / MG  
Telefone: (31) 9 9231-2651

CEP: 32.070.530

**RENATA MIRANDA DA SILVA**

**CNPJ: 58.184.777/0001-33**

## **COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cliente: Associação de Apoio Social e Cultural CNPJ: 05.956.125/0001-03  
Renascer

Endereço: Rua Agripino de Lima, 181.

Bairro: Inconfidentes

Cidade: Contagem

Cep: 32.223-270

E-mail: assrenascer@gmail.com

Fone: (31) 3363-8312

### **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

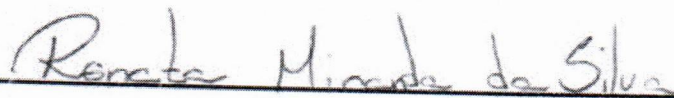
**Prestação de Serviços de Transporte  
(locação de veículo com motorista e combustível).**

**Valor Total**

**R\$ 6.000,00 (mensal)**

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Contagem, 29 de setembro de 2025.



**Renata Miranda da Silva**  
**CNPJ: 58.184.777/0001-33**

Rua Tucano, nº 429, Bairro Tropical – Contagem / MG CEP: 32.070.565  
Telefone: (31) 9 9731-4044